PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO EXPEDIENTE
N.º 341 de 17.03.1983

L E I Nº 2676/83
de 10 de março de 1983

Revoga o artigo 9º e seu parágrafo único da lei nº 1565, de 1º de setembro de 1970.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 9º e seu respectivo parágrafo único da lei nº 1565, de 1º de setembro de 1970.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de março de 1983.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos deis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos